

ATA DA SESSÃO REGULATÓRIA EXTRAORDINÁRIA 08/06/2016 DIRETORIA COLEGIADA DA RIO ÁGUAS

Aos 08 dias de junho de 2016, às 11:00, conforme publicação no D.O. Rio de 30 de maio de 2016, reuniram-se, na sede da Rio-Águas, os membros efetivos da Diretoria Colegiada: o Responsável pelo Expediente da Fundação, Dr. Pierre Alex Batista, o Chefe de Gabinete da Rio-Águas Engº Paulo Luiz da Fonseca, o Presidente da Diretoria Colegiada e Diretor de Obras e Conservação (DOC) Engº Cláudio Dutra, a Diretora Jurídica (DJU) Dra. Fernanda Lousada Cardoso, o Diretor de Saneamento (DIS) Engº Edson de Barros Mendonça, o Diretor de Estudos e Projetos (DEP) Engº Wanderson José dos Santos, o Diretor de Administração e Finanças (DAF) Ricardo Cardoso da Silva. Presentes ainda, pela SMAR o Sr. Marco Antonio Moita, e pela Rio-Águas os Engs. da DIS Tatiana Mattos, Fernanda Oliveira, Cristiane Dutra, Alvaro A. Lemos, Eduardo Pereira e Nicholas Ribeiro; e pela F. AB. Zona Oeste os Diretores Dra. Marilda Pagano e Dr. Leonardo Righetto, os advogados da empresa, Dra. Paula Passos Aboudib e Dr. Demian Guedes, e Elza Costeira como Secretária Executiva e responsável pela elaboração da presente Ata.

Após a verificação do quórum, passou-se às deliberações constantes da Pauta, presidida pelo Presidente da Diretoria Colegiada, Dr. Cláudio Dutra (DOC):

- 1) A respeito do Processo Administrativo Regulatório nº 009/2015, processo nº 06/601.397/2015- Atraso na Delegação da Gestão Comercial, o Diretor de Administração e Finanças, Ricardo Cardoso, procedeu à leitura do seu Voto, como Relator desse processo. Com fundamentação no estabelecido no Contrato de Interdependência entre a CEDAE e a F. AB Zona Oeste (cláusula 4ª) e cláusula 20.3.14 do contrato de concessão, vota pelo **indeferimento** do pleito, com comunicação, pela Secretaria Executiva da Diretoria Colegiada, à Concessionária.

O Dr. Demian discorre sobre as dificuldades encontradas nas reuniões, pela concessionária junto à CEDAE. Lembra que o sistema SASB da CEDAE está obsoleto e de difícil uso na migração e correlação de dados, o que impossibilitou a assunção comercial em 90 dias. Comenta que o procedimento definido pelo Poder Concedente e CEDAE para a transição da gestão comercial com a adequada integração e operacionalidade dos sistemas das duas Concessionárias se mostrou impossível de ser cumprido, em razão de características técnicas e complexidades dos sistemas. Opina que não se pode colocar esse caso como risco inerente à assunção do contrato de concessão vez que a Concessionária não participou da negociação deste Contrato e não tinha como prever que o procedimento de transição definido era, na verdade, impossível de ser cumprido. Lembra a cláusula 19 de Contrato de Interdependência que reza que a CEDAE compartilhará seus dados no período de transição e que, na fase de questionamentos ao Edital, a F. AB. Zona Oeste foi diligente e solicitou agendamento para conhecer o funcionamento da gestão comercial na CEDAE, tendo como resposta que todas informações e dados necessários para que a Concessionária assumisse as atividades de gestão comercial seriam transferidos pela CEDAE no período de transição, o que, como é de conhecimento, não ocorreu.

A Dra. Marilda lembra que solicitou inúmeras vezes à CEDAE a troca de informações e que foi dito que não havia condição de, em 90 dias, fornecer o solicitado. Ressalta que até hoje, passados 4 anos da contratação, a F. AB. Zona Oeste não possui todas as informações. O Dr. Demian

complementa dizendo que na verdade tudo estava no contrato de concessão mas que o mesmo era impossível de ser cumprido.

O Dr. Demian encerra os comentários da concessionária lembrando que, na licitação, são feitas perguntas e respostas. Comenta que, na visão da concessionária, o contrato tem obrigações irrealizáveis e esse é o motivo para o pleito.

O Dr. Cláudio Dutra dá por finalizada a discussão e inicia a votação. A Diretoria Colegiada acompanha o Relator com unanimidade. O pleito é **indeferido** por seis votos a zero.

- 2) A respeito do Processo Administrativo Regulatório nº 011/2015, processo nº 06/601.399/2015- Antecipação das Obras da Fase 1 (Metas do 5º ano da Concessão), o Engº Edson Mendonça procedeu à leitura do seu Voto como Relator. Vota pelo **deferimento** do pleito, e é acompanhado por todos os membros da Diretoria Colegiada, com seis votos a zero. Recomenda Reunião de Conciliação e comunicação, pela Secretaria Executiva da Diretoria Colegiada, à Concessionária.
- 3) A respeito do Processo Administrativo Regulatório nº 012/2015, processo nº 06/601.400/2015- Obras não Entregues pela Prefeitura na Sub-bacia Cação Vermelho, Bairro de Santa Cruz., o Engº Cláudio Dutra procedeu à leitura do seu Voto como Relator, votando pelo **deferimento** do pleito, com deliberação unânime da Diretoria Colegiada- seis votos a zero. Recomenda Reunião de Conciliação e comunicação, pela Secretaria Executiva da Diretoria
- 4) A respeito do Processo Administrativo Regulatório nº 013/2015, processo nº 06/601.401/2015- Inadimplência dos Órgãos Públicos Municipais e do Processo Administrativo Regulatório nº 014/2015, processo nº 06/601.402/2015- Tarifa Pública Estadual Menor que a Tarifa Categoria Pública Geral, foi **adiada a deliberação** dos mesmos, para 27/06/2016, às 11:00 hs, por ausência justificada do Relator.
- 5) A respeito do Processo Administrativo Regulatório nº 015/2015, processo nº 06/601.403/2015- Passivo da CEDAE, o Relator Dr. Ricardo Cardoso lê o seu voto e, com fulcro na cláusula 20.3 do contrato de concessão, vota pelo indeferimento do pleito. A Diretoria Colegiada acompanha o Relator com unanimidade. O pleito é **indeferido** por seis votos a zero.
- 6) A respeito do Processo Administrativo Regulatório nº 002/2016, processo nº 06/600.414/2016- Investimentos Realizados em Esgotamento Sanitário pela PCRJ, o Dr. Cláudio Dutra, Presidente da Diretoria Colegiada declara que é necessária a melhor instrução do processo e recomenda a **suspensão da contagem de prazo** do respectivo processo. Todos os presentes concordam.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, lavrada pela Secretaria Executiva, aprovada e assinada pelos presentes. Será publicada na página da Rio-Águas na internet e seu extrato será publicado no D.O. Rio, conforme a Portaria 133 de 21/11/2013.